



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01317 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 099/2023
De 11 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO CENTRAL DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE POÇO
REDONDO/SE E DÁ OUTROS
PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do Art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dispõe em seu Art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou /e escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2022 que regulamenta o provimento da função de Diretor (a) de Escola e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar e analisar a apresentação dos Planos de Gestão Escolar nas assembleias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01317 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá redigir Atas e emitir parecer técnico com relação a análise dos Planos de Gestão Escolar protocolados pelos candidatos inscritos para a função de Diretor Escolar.

Art. 4º Para o funcionamento da Comissão Central, regras básicas deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. **Presença obrigatória de todos os Membros Titulares nas Reuniões**, e ainda, recomenda-se sempre a presença dos Membros Suplentes nestas Reuniões.
- II. **Os membros titulares têm direito à voz e voto**, enquanto os Membros Suplentes só terão direito à voz.
- III. **Na ausência do Membro Titular de um seguimento**, o seu Membro Suplente passa a ter presença obrigatória e direito à voz e voto.

Art. 5º Os membros da Comissão Central de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um (a) presidente e um (a) secretário (a) para coordenar os trabalhos.

Art. 6º Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros da Comissão Central e Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar.

TITULAR	SUPLENTE
Marizane da Silva	Daniella dos Santos

TITULAR	SUPLENTE
Dionísia Marques neta da Silva	Linda Lécia Francelino dos Santos

TITULAR	SUPLENTE
Edilson Vieira Andrade	Suzileide Francelino dos Santos

TITULAR	SUPLENTE
Nadja Maria Alves Feitosa	Selma Nunes dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01317 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

TITULAR	SUPLENTE
Raquel Gomes da Silva	Itala Rodrigues

TITULAR	SUPLENTE
Maria das Neves da Silva Correia	Tânia Alves dos Santos lima

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo, 10 de outubro de 2023


Aline dos Santos Vasconcelos
Prefeita Municipal